



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS MATA NORTE**

EDITAL N° 01/2019 – CMN - COMPLEMENTAR

Processo Seletivo COMPLEMENTAR para ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Geografia em regime de alternância, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); Universidade de Pernambuco (UPE); Campus Mata Norte (CMN).

A Universidade de Pernambuco, através de seu *Campus* Mata Norte (UPE/CMN), por meio de Convênio N° 863163/2017, publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2018, **RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, que faz parte do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Estudantes** para ingresso, no Curso Superior de Licenciatura em Geografia, com 15 (quinze) vagas complementares em regime de alternância, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.
- 1.2 Poderão inscrever-se o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino declarado pelo Conselho Estadual ou Federal de Educação, com data de conclusão anterior à da sua matrícula.
- 1.3 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes será da Comissão do Processo Seletivo composta por: Maria do Rosário da Silva de Albuquerque Barbosa, Coordenadora Setorial de Graduação, Maria de Fátima Bezerra Dantas, Coordenadora de Apoio Acadêmico, João Allyson Ribeiro de Carvalho, Coordenador Geral do Curso, Gevson Silva Andrade, Coordenador Pedagógico do Curso, Giovana Carina da



Silva, Priscilla Ferreira Martinelli, Representantes do INCRA e Paulo Henrique da Silva, representante do público beneficiário do PRONERA.

2 DO CURSO E DA FORMA DE OFERTA

- 2.1 A Universidade de Pernambuco, através do *Campus* Mata Norte tem como objetivo, por meio deste Edital, ofertar curso Superior de Licenciatura em Geografia, em regime de alternância com o total de 15 (quinze) vagas complementares.
- 2.2 O curso é pautado pela metodologia da Pedagogia da Alternância e prevê um tempo de estudo na escola, denominado “Tempo-Escola”, a ser realizado no Centro de Formação Paulo Freire, localizado no município de Caruaru, e também na Universidade de Pernambuco, no *Campus* Mata Norte, no Município de Nazaré da Mata.
- 2.3 Para os momentos de trabalho técnico de campo, participação de seminários, vivências pedagógicas, dentre outros, a Universidade poderá utilizar de outros espaços de aprendizagem e convivência, previamente agendados e comunicados aos estudantes, além do tempo de estudo na sua respectiva comunidade, denominado “Tempo-Comunidade”.
- 2.4 Os estudantes selecionados e matriculados, no curso de Licenciatura em Geografia a que se refere o presente Edital, serão vinculados à Universidade de Pernambuco, especificamente ao *Campus* Mata Norte.
- 2.5 O preenchimento das vagas no Curso de Licenciatura em Geografia destina-se exclusivamente aos beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, nos termos do artigo 13, inciso I (que refere-se à população jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento, criados ou reconhecidos pelo INCRA, e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF), inciso III (que refere-se à professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias) e IV (que refere-se às demais famílias cadastradas pelo INCRA), conforme Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010. Mais especificamente, define-se como público participante:
- 2.5.1 INCISO I para o caso dos assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA ou em projetos de assentamentos realizados por outros órgãos, reconhecidos pelo INCRA, serão beneficiários os titulares, homens e mulheres, da parcela e seus dependentes. No caso dos titulares, é necessária a apresentação de declaração do INCRA, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado (a) e a apresentação de um documento oficial (RG, CPF, CNH). No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida pelo INCRA, que confirme a condição de assentado

do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial (RG, CPF, CNH). b) No caso dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), a declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela unidade técnica estadual do programa, a Unidade Técnica Estadual - UTE. No caso de dependente, deve ser juntado à declaração do titular, fornecida pela UTE, e um documento oficial que comprove o parentesco.

2.5.2 INCISO III para professores e educadores, com vínculo efetivo ou temporário com as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação, que exerçam atividades educacionais em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas escolas localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada, o que deverá ser comprovado por meio de documento emitido por um destes órgãos

2.5.3 INCISO IV para as demais famílias cadastradas pelo INCRA, a exemplo de famílias a serem assentadas, acampados, remanescentes quilombolas, extrativistas, etc., assim como beneficiários de ações e programas coordenados pelo Incra e identificadas em normativas próprias, como beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

2.6 O resultado deste Processo Seletivo, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho com a oferta do Curso em todas as suas etapas será válido para o ano letivo de 2019 e anos subsequentes mediante a disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.

2.7 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas distribuídas entre o público beneficiário do PRONERA. As vagas disponíveis serão preenchidas em ordem decrescente, seguindo a lista de classificação dos candidatos beneficiários do PRONERA.

3 DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada através do envio do formulário de inscrição (Anexo II), que após o preenchimento dos dados deve ser ASSINADO, digitalizado e enviado por email para: geografiapronera.matanorte@upe.br até a data prevista no cronograma (Anexo I).

3.2 A inscrição será efetivada mediante conferência dos dados recebidos através do endereço eletrônico do item 3.1 e envio de e-mail da Comissão do Processo Seletivo confirmando a inscrição do(a) candidato(a).

3.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados. Sendo o(a) candidato(a) o único responsável pelo acompanhamento da confirmação de inscrição através de seu endereço eletrônico.

3.4 As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.

- 3.5 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e nem alteradas após o processo de inscrição.
- 3.6 O(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá comparecer ao local de provas, no dia e horários estabelecidos para a aplicação da prova **com antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de **Documento de Identidade e de caneta esferográfica na cor azul ou preta. Só será aceito como documento de identificação a Carteira de Identidade (RG), ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o Passaporte emitido pelo órgão competente do país de origem do candidato. EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ ACEITA A CARTEIRA NACIONAL DE ESTUDANTE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.**
- 3.7 Todos os candidatos inscritos serão convocados para realização de avaliação escrita, em etapa única, composta por redação e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo: oito de Língua Portuguesa, oito de Matemática, oito de Geografia, oito de História e oito de Ciências (Biologia, Química e Física), conforme os conteúdos programáticos descritos no Anexo III. Os itens propostos serão compostos de questões de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas de 'A' a 'E', das quais uma única alternativa será a correta.
- 3.8 O texto da redação será de natureza dissertativo-argumentativa e deve conter, no mínimo, três parágrafos a ser desenvolvido entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas.
- 3.9 O tema da redação deverá conter instrumentos que abordem a **questão agrária, fundiária e agrícola brasileira, bem como sobre a Educação do Campo, a realidade local e estratégias de desenvolvimento sustentável das regiões.**
- 3.10 A Avaliação terá duração de 5 (cinco) horas, o(a) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto da prova depois de transcorridas, no mínimo, três horas após seu início.
- 3.11 A Avaliação da Redação obedecerá aos critérios estabelecidos no Barema (Anexo IV) e totalizará 60 (sessenta) pontos. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos. Os candidatos ao certame terão pontuação entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.12 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: a) tiver a maior idade, computada em anos, meses e dias; b) obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa; e, c) obtiver maior nota nas questões de Geografia.
- 3.13 O(a) candidato(a) deverá entregar, em envelope, os documentos solicitados,

conforme item 4 deste Edital no período indicado, conforme Cronograma (Anexo I). Os candidatos que não entregarem o conjunto completo dos documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

- 3.14 O Processo Seletivo ocorrerá na UPE – *Campus* Mata Norte, com previsão de início às 13h e término às 18h (horário de Brasília), localizado na Rua Amaro Maltez, 201, Bairro: Centro, CEP: 55800-000–Nazaré da Mata / PE. Contato: (81) 3633-4604.
- 3.15 O (a) candidato(a) com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação
- 3.16 No período de inscrição estabelecido no Cronograma (Anexo I) o(a) candidato(a) com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão através do endereço eletrônico: geografiapronera.matanorte@upe.br, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), anexando parecer médico especializado digitalizado que justifique sua solicitação.
- 3.17 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade.
- 3.18 A solicitação de atendimento especial pelo(a) candidato(a) fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial descrito no subitem 3.15.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 São documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado (Anexo I);
- b) Declaração de beneficiário da Reforma Agrária por meio de documento emitido pelo INCRA (através da superintendência regional respectiva ou pelo Unidade Técnica Estadual no caso dos beneficiários do PNCF que confirme a condição de assentado/a); bem como por Institutos de Terra e Reforma Agrária do Estados da Federação Brasileira ao qual o Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa estão vinculados. Em caso de ser dependente de beneficiário, o(a) candidato(a) deve comprovar por declaração do beneficiário sua situação de dependente, (Anexo V);
- c) Documento de identificação (cópia);

- d) CPF (cópia);
- e) Certidão de Nascimento (cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia);
- g) Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio;
- h) Carteira Reservista para indivíduos do sexo masculino (cópia),
- i) Dados bancários - OPCIONAL (conta corrente ou poupança de qualquer entidade bancária: cópia do cartão ou documento que registre dados de agência e conta).

4.2 Serão considerados como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Todos os documentos descritos no item 4.1 devem ser digitalizados e enviados para o e-mail geografiapronera.matanorte@upe.br, sendo de responsabilidade do candidato(a) o envio e de responsabilidade da Comissão Organizadora o envio de endereço eletrônico confirmando o recebimento dos documentos e efetivação da inscrição.

4.4 Caso não receba confirmação de recebimento dos documentos comprobatórios para inscrição até 02/12/2019 da Comissão Organizadora, o(a) candidato(a) deverá solicitar de informações ao endereço eletrônico descrito no item 3.1 ou através do contato telefônico descrito no item 3.14.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Curso após a observância de todas as exigências deste Edital.

5.2 A relação dos classificados será publicada na Aba 'Notícias' do endereço eletrônico: <http://upe.br/matanorte> de acordo com o cronograma (Anexo I).

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO / MATRÍCULA

6.1 Comprovante de conclusão do Ensino Médio até o dia da matrícula ou dispor de documento de validação (cópia autenticada ou cópia acompanhada com original para conferência do servidor público);

6.2 A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, será

efetuada pelo Departamento de Escolaridade da UPE – *Campus* Mata Norte, mediante apresentação da documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste Edital.

- 6.3 O(a) candidato(a) que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado, ou não designar procurador(a) por meio de procuração pública e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- 6.4 Os candidatos da Lista de Aprovados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no Cronograma do Anexo I deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem classificados, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação, até que se completem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da primeira etapa do Curso.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado do processo seletivo.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos via formulário (Anexo VI), direcionado à Comissão do Processo Seletivo, no email: geografiapronera.matanorte@upe.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 7.3 Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo Seletivo conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- 7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado na Aba ‘Notícias’ do endereço eletrônico: <http://upe.br/matanorte> e na UPE – *Campus* Mata Norte, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA. A aprovação no Processo Seletivo não implicará acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes, através da Política de Assistência Estudantil.
- 8.2 Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática do Projeto de Curso Superior de Licenciatura em Geografia da UPE – *Campus* Mata Norte e demais normatizações vigentes.
- 8.3 Encerrado o Processo Seletivo, todo o material referente a ele será mantido sob a



guarda do Setor de Escolaridade da UPE – *Campus* Mata Norte por um período de 05 (cinco) anos e, posteriormente, será descartado.

8.4 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o(a) candidato(a) inscrito(a) não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

8.5 A qualquer época será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no processo seletivo deste edital com candidatos classificados nos cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade de Pernambuco.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Nazaré da Mata, 08 de novembro de 2019.



ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	08/11/2019
Período das inscrições	08/11/2019 a 01/12/2019
Publicação dos candidatos inscritos	02/12/2019
Período para interposição de recurso para candidatos que não tiveram inscrição homologada	02 a 04/12/2019
Publicação da lista final de candidatos inscritos.	05/12/2019
Realização do processo seletivo	07/12/2019
Publicação do resultado parcial	11/12/2019
Período para interposição de recursos	12 a 15/12/2019
Publicação dos resultados de recursos interpostos e resultado final do processo seletivo	17/12/2019
Edital de matrícula com prazos para sua efetivação	27/12/2019



**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA Regime de Alternância	
Campus/Unidade	Mata Norte
Turno/semestre	Integral / 2019.2

Nome completo:		
Identidade:	Órgão Expedidor/U.F	Data de Expedição:
Número de Identificação Social: () NIS () PIS () PASEP		
Sexo: () Masculino () Feminino () Não declarado () Outros: _____	Data de Nascimento: ____/____/____	C.P.F:
Naturalidade:		U.F:
Estudante com deficiência?	() Sim. Especificar: _____ () Não	
Ano de conclusão do ensino médio		

CONTATO

Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:			
Endereço:			
Município		CEP:	

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Em linhas gerais, o processo avaliatório abordará as competências e habilidades do ensino médio ou de curso equivalente, a partir da leitura e escrita, da interpretação e concepção crítica, da compreensão da visão do ser humano sobre ele próprio e sobre sua ação na sociedade, numa perspectiva norteadora contextualizada com a questão agrária no Brasil, o Cooperativismo e o Associativismo, o Meio Ambiente e a Educação do Campo. Especificamente, os conteúdos estão distribuídos:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto. 2. Usos e formas de acesso aos gêneros digitais: impacto e função social. 3. Relações semânticosintáticas de coordenação e subordinação. 4. Análise linguística e reflexão sobre a língua.

MATEMÁTICA: 1. Números e operações. 2. Álgebra e funções. 3. Grandezas e medidas. 4. Estatística e probabilidade.

CIÊNCIAS 1. Formação e evolução das espécies. 2. Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamento; erosão; introdução de espécies exóticas; poluição da água, do solo e do ar. 3. Conhecimentos básicos e fundamentais da física: sistemas internacionais de unidade. 4. Tabela periódica: estudo das famílias e períodos, propriedades periódicas. 5. Ácidos, bases, sais e óxidos.

GEOGRAFIA: 1. O Espaço Mundial da Produção. 2. A Geopolítica e os Conflitos nos séculos XX e XXI. 3. A agricultura no mundo atual e as políticas agrícolas. 4. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. 5. A Organização do Estado brasileiro.

HISTÓRIA 1. As primeiras décadas republicanas no Brasil. 2. A primeira metade do século XX. 3. A modernização no Brasil. 4. A II Guerra Mundial e o fim dos impérios. 5. O mundo depois das guerras mundiais: as dificuldades as utopias e as relações internacionais.



ANEXO IV – BAREMA REDAÇÃO

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA REDAÇÃO

Nome: _____

Item	Competências avaliadas	Pontuação	Pontuação adquirida
1	Domínio da norma padrão da língua escrita	0 – 12,00	
2	Compreensão da proposta	0 – 12,00	
3	Capacidade de organizar e relacionar informações	0 – 12,00	
4	Construção da argumentação	0 – 12,00	
5	Elaborar proposta de intervenção ao problema exposto	0 – 12,00	
TOTAL		60,00	



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Eu, _____ (Titular do Lote), RG n.º _____ SSP _____, CPF n.º _____, número do SIPRA, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa Nacional de Educação nas Áreas de Reforma Agrária – PRONERA que _____ (nome do educando), RG n.º _____ SSP _____, CPF n.º _____, é meu dependente (grau de parentesco) e reside no Lote _____ do Projeto de Assentamento _____, localizado no município de _____, no Estado de _____.

Assinatura do Beneficiário Titular

_____, ____/____/____
Local/Data



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso interposto ao resultado do processo de seleção referente ao Edital Complementar, publicado em 08/11/2019, realizado pela Coordenação Geral do PRONERA/UPE-CMN.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso **Superior de Licenciatura em Geografia** em regime de alternância, apresento recurso junto a esta Coordenação.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal